

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO N° 13/2025-PREST-CONTAS-HPM
ENTIDADE Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - **HPM**
GESTORA Saulo Fontes de Santana
PERÍODO De 01/01/2024 a 31/12/2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 17/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - **HPM**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e do Art. 14, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos agentes responsáveis citados no “Rol de Responsáveis” (fls. 130 a 141), acompanhados dos respectivos decretos e portarias de nomeação e exoneração (fls. 142 a 152), conforme estabelece o Art. 10, alínea “c”, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do Art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual do **HPM**, em epígrafe, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em 28/02/2025, através do e-DOC,

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE - Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

apresentado de forma digital, composto por 01 (um) processo em formato de PDF, contendo, inicialmente, 117 folhas, numeradas de 1 a 114; conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Geral – DG, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Relatório de Gestão do Titular da Entidade

O Relatório de Gestão, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 125 a 127); cujo conteúdo encontra-se em conformidade com o disposto no Art. 10ª, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do Art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se que o “Relatório” supracitado contém informações sobre a identificação da entidade, finalidade e competências, bem como a estrutura organizacional básica; e descreve, na “Identidade Institucional”, a missão, a visão de futuro e os valores da entidade. Discorre, também, sobre as principais ações desenvolvidas e atividades executadas, durante o exercício de 2024, demonstrando as ações concluídas e as ações em desenvolvimento em cada atividade.

Com relação ao acompanhamento do PPA 2024/2027, de acordo com o “Relatório” supracitado, registra-se que a meta estabelecida para o exercício de 2024, nos indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA (2024-2027), relativos ao Programa: 0026 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, foi alcançada, com o registro de 15.975 atendimentos médicos-ambulatoriais realizados pelo HPM, número menor que a meta estabelecida de 17.934 atendimentos.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Plano de Providências Permanente – PPP” foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo V (fls. 153 a 154), demonstrando as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme estabelece o Art. 9, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - **HPM**, para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024), publicada no D.O.E, em 15/01/2024, sob nº 29.317. De acordo com o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2024, para o exercício de 2024, a fixação da Despesa atingiu a quantia de **R\$ 1.050.000,00**, conforme o “Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão” (fls. 156 a 157).

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

O “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” (fls. 158 a 159), demonstra que, durante o exercício de 2024, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria, que não provocaram alteração em seu orçamento inicial; sendo possível observar que não houve alteração no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação” (fl. 181), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	1.050.000,00
B	Créditos Adicionais	20.000,00
C	Dotação Anulada	-20.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	1.050.000,00

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” (fl. 163), verificou-se que a Receita Orçada foi de **R\$ 0,00**, enquanto a receita arrecadada atingiu o valor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

de **R\$ 0,00**, configurando-se, dessa forma, um resultado nulo de arrecadação, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA (A)	ARRECADADA (B)	SALDO (B-A)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl. 162), verificou-se que a despesa autorizada atingiu a quantia de **R\$ 1.050.000,00**, enquanto que a despesa realizada atingiu a quantia de **R\$ 1.040.170,47**, representando **99,06%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” no valor de **R\$ 9.829,53**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	995.989,47	4.010,53
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	44.181,00	5.819,00
TOTAL	1.050.000,00	1.040.170,47	9.829,53

2.5.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2024, houve inscrição de restos a pagar não processados, no valor de **R\$ 28.209,71**, e não houve inscrição de restos a pagar processados, conforme os “Relatórios de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 207 a 208), que conferem com os respectivos valores da inscrição de restos a pagar (processados e não processados), registrados no “Balanço Financeiro” (fl. 186); sendo possível observar a inscrição na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 165), conforme detalhado no quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	28.209,71	0,00	28.209,71
PROCESSADOS	40.995,49	0,00	40.995,49	0,00
TOTAL	40.995,49	28.209,71	40.995,49	28.209,71

2.5.5 – Dívida Flutuante

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 165), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja demonstração registra o saldo para o exercício seguinte no total de **R\$ 28,209,71**, que confere com o valor do “Passivo Financeiro” registrado no “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (fl. 188). A “Demonstração da Dívida Flutuante” encontra-se detalhada no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	40.995,49	28.209,71	40.995,49	28.209,71
DEPÓSITOS	0,00	1.188.414,45	1.188.414,45	0,00
TOTAL	40.995,49	1.216.624,16	1.229.409,94	28.209,71

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 179), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o total geral (empenhado e pago no exercício), nos valores de **R\$ 3.339,82** e **R\$ 3.339,82**, respectivamente.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 180), na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação durante o exercício.

2.5.7 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 181), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 11, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.050.000,00	100%	1.040.170,47	100%	99,06%

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE - Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DO PODER EXECUTIVO					
TOTAL	1.050.000,00	100%	132.567.881,52	100%	99,06%

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 182 a 183), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a execução orçamentária da receita e da despesa apresentou um *déficit* no valor de **R\$ 1.040.170,47**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	0,00
(-)	Despesa Empenhada	1.040.170,47
=	<i>Déficit Orçamentário</i>	-1.040.170,47

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário” (fls. 182 a 183), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” (fl. 163), e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl. 162).

Quanto ao “*déficit*” registrado no “Balanço Orçamentário” (fls. 182 a 183), verificou-se que se encontra em conformidade com o “superavit de execução” registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (fl. 164).

No “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados” (fl. 184), verificou-se a inexistência de saldo de restos a pagar não processados, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior.

No “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados” (fl. 185), verificou-se a existência de saldo de restos a pagar processados, inscritos em 31 de dezembro do exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

anterior, no valor total de **R\$ 40.995,49**; sendo que, durante o exercício de 2024, houve o pagamento desses restos a pagar, não restando saldo de exercício anterior.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls.112/113), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada), e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	0,00	0,00
Receita Prevista	0,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 0,00**, gerando, ao final do exercício, um resultado nulo de arrecadação.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

Despesa Executada	1.040.170,47	0,9906
Despesa Autorizada	1.050.000,00	

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,99**, gerando, ao final do exercício/2023, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 9.829,53**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	0,00	0,00
Despesa Executada	1.040.170,47	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “déficit orçamentário” de **R\$ 1.040.170,47**.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.6.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 186), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.300,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.040.170,47	945.497,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.052.975,67	904.701,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.519,42	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.219.663,00	98.836,05	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.230.948,78	59.340,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00
TOTAL	2.272.638,67	1.004.837,71	TOTAL	2.272.638,67	1.004.837,71

Da análise do “Balanço Financeiro”, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 0,00**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial (fl. 187).
- a.1) O somatório dos saldos da Receita Orçamentária, das Transferências Financeiras Recebidas e dos Recebimentos Extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 2.272.638,67**, que adicionado ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 0,00**, gerou ingressos no total de **R\$ 2.272.638,67**;
- e
- a.2) O somatório dos saldos da Despesa Orçamentária, das Transferências Financeiras Concedidas e dos Pagamentos Extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 2.272.638,67**, que subtraído do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou o saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 0,00**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **0,00**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 0,00**, constatou-se que não houve variação financeira no exercício.
- c) Verificou-se nos recebimentos extraorçamentários registrados no Balanço Financeiro que não houve valores referentes à “Inscrição de Restos a Pagar Processados” e houve “Inscrição de

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Restos a Pagar Não Processados”, no valor de **R\$ 28.209,71**, em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguintes registrados no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”.

d) O valor de **R\$ 40.995,49**, referente ao pagamento de restos a pagar processados, registrado nos pagamentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, encontra-se em conformidade com o respectivo valor pago, registrado nos “Quadros de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 184 a 185).

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fl. 186), através da relação entre os valores totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	1.040.170,71	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária, existe a quantia de **R\$ 0,00**, de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “*déficit* orçamentário” no valor de **R\$ 1.040.170,71**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	1.219.663,00	0,99
Despesa Extraorçamentária	1.230.948,78	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 0,99**, de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um “*déficit* extraorçamentário” no valor de **R\$ 11.285,78**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Receita	1.219.663,00	0,54
Despesa	2.271.119,25	

O quociente do resultado da execução financeira é **menor** que **1,00**, isso demonstra a existência de um *déficit* financeiro.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior	0,00	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é **0,00**, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte permanece igual ao saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que não houve variação financeira no exercício.

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fl. 187), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Balanço Patrimonial (Quadro Principal), ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	247.356,53	258.147,37	CIRCULANTE	9.319,99	45.995,49
NÃO CIRCULANTE	877.591,73	843.184,73	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.115.628,27	1.055.336,61
TOTAL	1.124.948,26	1.101.332,10	TOTAL	1.124.948,26	1.101.332,10

Da análise do “Balanço Patrimonial”, constatou-se o seguinte:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 1.124.948,26**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, durante o exercício de 2024, apresentou um “aumento” de **R\$ 23.616,16**, equivalente a 2,14%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 247.356,53**, representando 21,99% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 877.591,73**, representando 78,01% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2024, o “passivo circulante” totalizou a quantia de **R\$ 9.319,99**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2024, esse passivo apresentou uma diminuição de **R\$ 36.675,50**.
- e) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2024, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do patrimônio líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2024, apresentou o valor de **R\$ 1.115.628,27**, detalhado a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados dos anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
104.617,99	3.009.011,63	3.113.629,62	-1.998.001,35	1.115.628,27

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 188), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra um “saldo patrimonial” de **R\$ 1.091.738,55**, que “diverge” do valor do patrimônio líquido registrado no “Balanço Patrimonial”, cuja diferença

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

refere-se ao valor total dos “empenhos a liquidar”, conforme demonstrado na conta contábil nº 6.2.2.9.2.01.01 (empenhos a liquidar), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 172).

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 189), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujos “atos potenciais ativos” foi apresentado com o saldo zerado, enquanto os “atos potenciais passivos” foi apresentado com o saldo de **R\$ 30.597.448,75**, que confere com o saldo atual registrado na conta contábil nº 8.1.2.0.0.00.00 (execução dos atos potenciais passivos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 175).

O “Quadro do Superavit/Déficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 190), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo quadro registra um *déficit* de **R\$ 28.209,71**, que confere com o saldo registrado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (disponibilidade por destinação de recursos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 175).

2.6.3.1 – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fl. 187), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponibilidades/Passivo Circulante

Disponibilidades	5.000,00	0,54
Passivo Circulante	9.319,99	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia **R\$ 0,54** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	247.356,53	26,54
Passivo Circulante	9.319,99	

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 26,54** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira de **R\$ 238.036,54**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	247.356,53	26,54
PC + ELP	9.319,99	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral é “maior” do que **1,00**. Significa que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui a quantia de **R\$ 26,54** de bens e direitos a curto e a longo prazos.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	9.319,99	0,008
ATIVO TOTAL	1.124.948,26	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Em relação ao grau de endividamento, demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,008** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazos.

2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 188), conforme a seguir:

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE - Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Financeiro	28.209,71	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,00** de ativo financeiro, para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um *deficit* financeiro de **R\$ 28,209,71**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	1.124.948,26	224,99
Passivo Permanente	5.000,00	

O quociente que demonstra a situação permanente é maior que **1,00**. Isso representa um *superavit* cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 224,99** de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 191 a 193), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cujas demonstrações registram, no exercício atual, um resultado patrimonial positivo de **R\$ 104.617,99**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.052.975,67	904.701,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	948.357,68	1.000.880,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	104.617,99	-96.179,25

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 194 a 195), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

De acordo com a demonstração supracitada, durante o exercício de 2024, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” não evidenciou aumento ou redução de caixa e equivalentes, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	34.407,00	39.229,98
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-34.407,00	-39.229,98
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	0,00	0,00

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstração Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 196 a 198), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2024, apresentaram um saldo de **R\$ 0,00**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 9.319,99**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
(-)	Passivo Circulante	9.319,99
=	Resultado	-9.319,99

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame do extrato da conta bancária, do mês de dezembro/2024, e a respectiva Conciliação (fls. 199 a 201), constatou-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato;

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

como também, pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.7.2 – Dos Estoques

O saldo dos estoques, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 242.356,53**, encontra-se registrado na conta “Estoques” do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 187). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução de **R\$ 9.290,84**, equivalente a 3,69%.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” (fl. 209). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2023 era de **R\$ 251.647,37**, que adicionado ao valor de **R\$ 380.497,62**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 389.788,46**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de **R\$ 242.356,53**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – ESTOQUES”, registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, (fls. 211 a 218), conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado” (fl. 219), está divergente do saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”. Tal inconformidade foi esclarecida em Notas Explicativas (fl. 198), e no Relatório do Almoxarifado (fl. 210).

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 854.611,73**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do “Balanço Patrimonial”, (fl. 187). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento” no saldo do imobilizado, no valor de **R\$ 34.407,00**, equivalente a 4,19%, decorrente das aquisições de bens móveis realizadas durante o exercício de 2024.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” (fl. 220), foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 34.407,00**, que se encontra em conformidade

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

com o valor registrado na conta contábil nº 1.2.3.1.0.00.00 (bens móveis), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 167).

Quanto aos bens imóveis, o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 225), na forma do Anexos XI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 226 a 227), na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, respectivamente, sem movimentação no exercício de 2024.

O saldo total dos bens móveis para o exercício seguinte, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 228), encontra-se em conformidade com o valor contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 187); como também, com o saldo final contabilizado na conta contábil nº 1.2.3.1.0.00.00 (bens móveis), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 167).

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 229), na forma do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o total geral (celebrado e executado no exercício), nos valores de **R\$ 1.225.123,12**, e **R\$ 702.187,19**, respectivamente.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 235), na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 237), na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 239), na forma do Anexo XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.

2.9 – Outros Demonstrativos

2.9.1 – Da Declaração de Renda

A “Declaração”, da respectiva Unidade de Recursos Humanos, acompanhada do “Ofício” de encaminhamento e do “Recibo de Transmissão” de entrega das declarações de bens e rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2024, ano-calendário/2023, foram anexados na Prestação de Contas (fls. 241 a 243), conforme estabelece o Art. 9º, alínea “h”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

A “Declaração”, emitida pela gestora da entidade, a qual informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2024, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fl. 244), consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.9.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador (fl. 246), conforme disposto no Art. 9º, alínea “h”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.9.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” (fl. 247), consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, itens “4 e 5” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio da Diligência nº 06/2025/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas Anual do **Hospital da Polícia Militar - HPM**, contendo 251 páginas numeradas pelo sistema e-DOC, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, verificou-se que as informações constantes desta PCA, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **HPM**, referente ao exercício de 2024.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2025.

Wesley Sousa Teixeira
Contador
CRC/SE 8734/O-0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4M7F-GO1X-9Y5L-DX5R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WESLEY SOUSA TEIXEIRA 25/04/2025 12:41:44 (Certificado Digital)